



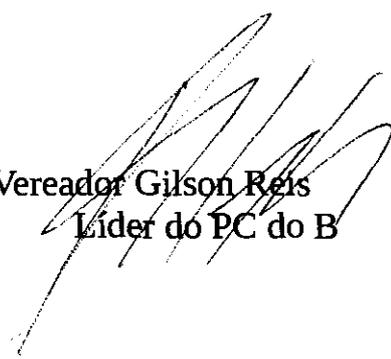
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 21

_____ AO PROJETO DE LEI Nº 747/2019

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 747/2019 passa a ser acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Parágrafo único – No caso da concessão comum referente ao inciso V do Art. 1º, o edital de licitação deverá conter a obrigatoriedade de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a permissionários a pessoas comprovadamente residentes no Bairro Santa Tereza.”.


Vereador Gilson Reis
Líder do PC do B

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 13/11/19

1043
Responsável pela distribuição